



DECRETO Nº. 4.273/2025, de 30 de janeiro de 2025

**SUPLEMENTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS POR CONTA DO PROVÁVEL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.184/2025, de 30 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam **SUPLEMENTADAS** as Modalidades de Aplicação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos abaixo discriminadas:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

15.451.1702-1037 – infraestrutura Urbana

44.90.00.00.00.00.00.0.1.701.0000.0891 – Aplicações Diretas R\$. 999.000,00

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.1503-2025 – Manutenção das Atividades Culturais

44.90.00.00.00.00.00.0.1.701.0000.0891 – Aplicações Diretas R\$. 699.000,00

Art. 2º. – Para cobertura dos Créditos Suplementares acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recursos 1.701.0000.0891 - Demais Convênios com o Estado**, na importância de **R\$. 1.698.000,00**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 30 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Técnico em Contabilidade



DECRETO Nº. 4.273/2025, de 30 de janeiro de 2025

**SUPLEMENTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS POR CONTA DO PROVÁVEL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.184/2025, de 30 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam **SUPLEMENTADAS** as Modalidades de Aplicação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos abaixo discriminadas:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

15.451.1702-1037 – infraestrutura Urbana

44.90.00.00.00.00.00.0.1.701.0000.0891 – Aplicações Diretas R\$. 999.000,00

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.1503-2025 – Manutenção das Atividades Culturais

44.90.00.00.00.00.00.0.1.701.0000.0891 – Aplicações Diretas R\$. 699.000,00

Art. 2º. – Para cobertura dos Créditos Suplementares acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recursos 1.701.0000.0891 - Demais Convênios com o Estado**, na importância de **R\$. 1.698.000,00**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 30 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Técnico em Contabilidade